

8190/2024  
06

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**(Lei 13.019/2014)**

**Justificativa:** A Secretaria Municipal de Assistência Social vem justificar a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a APEAU – Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba, para execução do Projeto “APEAU Itinerante” – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, amparada no artigo 29 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.”. O art. 29 da Lei 13.204/2015 apresenta a seguinte redação:

“Art. 29 . Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.” (NR)

**Objeto:** Projeto “APEAU Itinerante” – O Projeto está amparado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais através da Resolução do CNAS nº 109/2009 – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e Suas Familiares, para atendimento de 200 (duzentas) pessoas.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

Nas prerrogativas do serviço socioassistencial (Proteção Social Especial – Média Complexidade), visa-se o atendimento às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, sendo ela direcionada a crianças, adolescentes, jovens e idosos e suas famílias, no âmbito do SUAS, com habilidades e competências inerente à habilitação/reabilitação da pessoa com deficiência na perspectiva da Política Nacional de Assistência Social. É necessário compreender que a deficiência é um conceito em constante evolução e de caráter multidimensional. Como a sociedade assume a responsabilidade social e humanitária de inserir pessoas com deficiência é fruto de políticas públicas de conscientização e inclusão, portanto não se restringe apenas à deficiência a fatores biológicos, mas também à interação entre pessoas e as barreiras e/ou elementos facilitadores existentes.

O processo de inclusão é uma atividade de caráter continuado e deve ser tratado desta forma, com o propósito de prevenir a ruptura de seus vínculos, fortalecer a função protetiva, promover o acesso e usufruto de direitos,



07  
8190 / 2024  
0

além de identificar demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar. É absolutamente urgente a necessidade de expandir e descentralizar a oferta de serviços para pessoas com deficiência e que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social.

Com essa preocupação foi idealizado o projeto "APEAU Itinerante", que objetiva maximizar as atividades da associação na busca por promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA - Transtornos do Espectro Autista, a partir da prevenção de agravos que possam provocar rompimento de vínculos familiares e sociais e pela garantia e defesa de direitos. O projeto irá atuar na realidade social da cidade de Ubatuba oferecendo um serviço itinerante que contemple diferentes regiões da cidade através da ampliação do acesso à informação e ações de caráter protetivo em defesa dos direitos das pessoas com deficiência que sofreram violações de direitos.

Com esse projeto pretende-se ainda oferecer essa assistência e informação para a população em geral, incluindo quilombolas e indígenas, pessoas e famílias dentro do TEA, bem como realizar um diagnóstico situacional da realidade socioeconômica das famílias com membros dentro do TEA, facilitando a criação de estratégias direcionadas e assertivas conforme a realidade local.

Justifica-se portanto, a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.204/2015 e artigo 40, IV do Decreto Municipal nº 7.727/2021.

**Silvia Helena Thomas Issa**  
Secretária Municipal de Assistência Social





MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

**ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 355540620240003**

**1. Origem do Recurso:**

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202441320014

**2. Ente Federado Indicado:**

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	UBATUBA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.156.360/0001-91

**3. Dados da Programação:**

Ano	Número	Funcional Programática
2024	355540620240003	082445131219G0035
GND 3: R\$ 245.796,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 245.796,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI: 71000031419202437		

09  
8190/2024  
@

#### 4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

#### 5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
5582	20/06/2024	3 - Custeio	001	027480	000000379638
5582	20/06/2024	3 - Custeio	001	027480	00000040232X
5582	20/06/2024	3 - Custeio	001	027480	000000422304
5582	20/06/2024	3 - Custeio	001	027480	000000402397
5582	20/06/2024	3 - Custeio	001	027480	000000422746
5582	20/06/2024	3 - Custeio	001	027480	000000402400
5582	20/06/2024	3 - Custeio	001	027480	000000422312

10  
8190 | 2024  
0

**6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:**

<b>6.1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE UBATUBA</b>		
<b>CNPJ/CGC:</b> 26.435.275/0001-41	<b>Endereço:</b> Rua Coronel Domiciano, n.º 535 , BAIRRO: Centro, CIDADE: UBATUBA	
<b>GND3:</b> R\$ 245.796,00	<b>GND4:</b> R\$ 0,00	<b>Total Indicado:</b> R\$ 245.796,00
<b>6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria</b>		
<b>Serviço</b>	<b>Endereço</b>	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Coronel Domiciano, n.º 535 , Centro, UBATUBA - SP	
<b>6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria</b>		
<b>Nome do Item</b>	<b>Quantidade Vinculada</b>	